



**BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
CAMPUS JOINVILLE – IFSC**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

**Este documento estabelece as diretrizes para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, em nível de graduação, no âmbito do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Campus Joinville do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.**

**Joinville, 16 de outubro de 2019**

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente regulamento visa a disciplinar as atividades e os procedimentos adotados para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSC – Campus Joinville, complementado o que já fora disposto no Projeto Pedagógico do Curso.

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

**Art. 1º** - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é entendido como um componente curricular obrigatório para os cursos de graduação e tem como objetivo prover iniciação em atividades de pesquisa, viabilizando a relação integradora e transformadora entre os saberes apropriados pelos alunos durante a realização do Curso.

§ 1º - O TCC resulta de um processo de investigação científica desenvolvido pelos alunos, visando o aprofundamento de determinada temática voltada à área de atuação do Curso de Engenharia Elétrica.

§ 2º - De acordo com a matriz curricular do Curso de Engenharia Elétrica, a carga horária do TCC é de 140 horas, onde exige-se a presença do aluno na instituição de acordo com os encontros presenciais estabelecidos pelo seu orientador de TCC.

**Art. 2º** - O formato do TCC se dará pela redação e defesa oral de monografia, seguindo a legislação vigente do IFSC para sua escrita e apresentação, ou em formato de artigo técnico científico submetido à revista indexada (*qualis A ou B*), seguindo os critérios de formatação definidos pela revista, também sendo necessário, neste último caso, defesa oral seguindo a legislação vigente do IFSC.

**Parágrafo único:** A escolha do formato se dará em conjunto entre o(s) estudante(s) e o orientador.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** - O TCC deve oportunizar aos alunos o desenvolvimento de habilidades e capacidades que envolvam:

- I. Desenvolver nos alunos a capacidade de aplicação das habilidades e competências adquiridas durante o curso de forma integrada através da execução de um projeto;
- II. Conhecer o que é e como se organiza um projeto de pesquisa;
- III. Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- IV. Idealizar, com autonomia e criatividade, projetos diversos, considerando todas as etapas;
- V. Participar de Núcleos ou Grupos de Pesquisa, sob a responsabilidade de



- Professor Orientador;
- VI. Avaliar todo o percurso do processo, tanto coletiva como individualmente, seja em reuniões destinadas a esse fim, ou por meio da realização de relatórios dirigidos ao Colegiado de Curso, a órgãos de fomento à pesquisa, dentre outros;
  - VII. Socializar à comunidade os resultados parciais ou finais da pesquisa, seja através de congressos, eventos da área ou revistas especializadas;
  - VIII. Desenvolver nos alunos a capacidade de planejamento e organização para resolver problemas dentro das áreas de sua formação específica;
  - IX. Estimular o espírito empreendedor nos alunos através da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos que possam ser patenteados e/ou comercializados; ·
  - X. Intensificar a extensão universitária através da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade de maneira geral; ·
  - XI. Estimular a construção do conhecimento coletivo

### **CAPÍTULO III DA MATRÍCULA**

**Art. 4º** - O aluno estará apto a matricular-se na unidade curricular TCC quando tiver integralizado 2520 (dias mil quinhentos e vinte) horas e apresentado a proposta detalhada do trabalho de conclusão de curso, conforme **ANEXO I**.

### **CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO**

**Art. 5º** - A orientação do TCC deverá ser conduzida por docente efetivo ou substituto do IFSC e dependendo da especificidade do tema, admitir-se-á a possibilidade de coorientação.

**Parágrafo único:** a coorientação poderá ser exercida por profissional não pertencente ao quadro de funcionário do IFSC e que tenha formação em nível superior adequada para desempenhá-la.

**Art. 6º** - A mudança de orientação só poderá ocorrer com a devida autorização do Colegiado do Curso, mediante solicitação escrita de uma das partes, encaminhada ao Coordenador de TCC, que a submeterá à apreciação do Colegiado do Curso.

### **CAPÍTULO V DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO**

**Art. 7º** - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado individualmente.

**§ 1º** - O aluno deverá escolher o tema em áreas específicas do curso.



§ 2º - O aluno deverá buscar um orientador alinhado com o tema escolhido.

**Art. 8º** - O processo de elaboração do TCC exige a definição de uma agenda de compromissos mútuos entre orientador e orientando, que poderá ser formalizada pelo professor orientador

## **CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**Art. 9º** - O TCC deverá ser avaliado por uma banca composta pelo orientador e pelo menos, outros dois professores, preferencialmente do IFSC, ligados à área de concentração do trabalho. Os critérios de avaliação estão definidos no formulário do **ANEXO II**.

§ 1º - Admitir-se-á a possibilidade de avaliador externo, desde que previamente autorizado pelo Coordenador do Curso ou pelo Coordenador de TCC;

§ 2º - O orientador do TCC, obrigatoriamente, presidirá os trabalhos de apresentação;

§ 3º - O Coordenador de TCC do Curso de Engenharia Elétrica divulgará, no início de cada semestre letivo, o período de defesa do TCC, no qual devem ocorrer todas as defesas;

§ 4º - Em caso de necessidade, a defesa do TCC, poderá ser realizada fora do período de defesa. A solicitação por escrito, devidamente justificada, deverá ser feita pelo orientador, encaminhada ao Coordenador de TCC e devidamente autorizada pelo Colegiado;

§ 5º - O orientado, com a anuência do orientador, deverá apresentar a cada membro da Banca Examinadora um exemplar do trabalho ou artigo científico que compreende o TCC, impresso, caso solicitado pelo membro da banca, e em mídia digital em PDF e arquivo editável, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data marcada para a defesa.

**Art. 10º** - A avaliação do TCC compreenderá uma apresentação escrita, conforme estabelecido no Art. 2º - e uma apresentação oral, dentro de um tempo mínimo de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos.

§ 1º - As apresentações escrita e oral farão parte da atividade curricular de TCC e o conceito final obtido pelo aluno será creditado à atividade curricular de TCC.

§ 2º - Ao término da apresentação oral ocorrerá a arguição por parte dos avaliadores, sendo estendida essa possibilidade aos presentes no recinto;

§ 3º - A não apresentação do TCC para o processo de avaliação no tempo previsto no § 3º - do Art. 9º - implicará reprovação automática, além da perda do orientador e da Banca Examinadora do trabalho.

**Art. 11º** - Para efeito de aprovação no TCC, o conceito final deverá observar o estipulado na sistemática de avaliação adotada pelo IFSC.

**Parágrafo único:** O conceito final do TCC deverá ser o resultado da média aritmética simples extraída dos conceitos atribuídos pelos dois avaliadores e pelo orientador.

**Art. 12º** - A avaliação do TCC deverá ser registrada no Formulário de Avaliação conforme **ANEXO II**, onde deverão constar, impreterivelmente, as seguintes informações:

- I. Título do TCC;
- II. Nome do autor(a);
- III. Nome do(a) orientador(a) e Co-orientador(a) (se houver);
- IV. Elementos constitutivos da Avaliação, respectiva pontuação e notas/média atribuídas;
- V. O parecer da Banca Examinadora;
- VI. Local e data da avaliação;
- VII. Nome e assinatura do orientador e dos avaliadores.

**Parágrafo único:** Caso o trabalho de conclusão de curso não alcance os requisitos mínimos para aprovação, se a banca julgar possível, poderá ser remarcado uma próxima apresentação em no máximo duas semanas, dando uma segunda oportunidade ao aluno.

## **CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**Art. 13º** - As atividades didático-pedagógicas norteadoras dos componentes curriculares do TCC compreenderão as atividades de orientação, acompanhamento e avaliação, a serem desenvolvidas na unidade curricular de Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 14º** - A estrutura organizacional dos componentes curriculares do TCC é constituída por:

- I. Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo este o docente titular desta unidade curricular;
- II. Orientador de TCC;
- III. Co-orientador de TCC (quando for o caso);
- IV. Orientando.

**Art. 15º** - O professor titular da disciplina de TCC, doravante denominado de Coordenador de TCC, deve ser professor vinculado à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica.

## **CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 16º** - Compete ao Coordenador de TCC:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- II. Divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o complementam;
- III. Acompanhar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, mantendo arquivo atualizado dos projetos de pesquisa em desenvolvimento;
- IV. Manter registro de todas as informações necessárias e comprobatórias do atendimento a este Regulamento;



- V. Divulgar o nome de Professores Orientadores bem como as vagas de orientação disponíveis e auxiliar na distribuição dessas entre os alunos;
- VI. Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma das apresentações;
- VII. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os orientandos e Professores Orientadores;
- VIII. Acompanhar as atividades vinculadas às questões pedagógicas e administrativas inerentes a este regulamento;
- IX. Informar o Coordenador do Curso sobre o desenvolvimento do processo, bem como das eventuais intercorrências;
- X. Lançar no sistema as notas dos orientandos da unidade curricular de Trabalho de Conclusão de Curso;
- XI. Realizar, sempre que possível, a abertura das sessões de defesa pública de TCC, passando a coordenação dos trabalhos ao Professor Orientador;
- XII. Avaliar, o processo do Trabalho de Conclusão de Curso, identificando aspectos positivos e a serem melhorados, propondo sugestões de melhorias ao Coordenador e Colegiado de Curso.

**Art. 17º - Compete ao orientador de TCC:**

- I. Acompanhar o orientando na elaboração da proposta do projeto;
- II. Orientar as atividades ao longo do desenvolvimento do TCC;
- III. Comunicar ao Coordenador de TCC, quando solicitado, sobre o andamento das atividades;
- IV. Informar, em tempo hábil, à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, qualquer anormalidade referente ao desenvolvimento das atividades de orientação;
- V. Participar dos processos de avaliação de TCC sob sua orientação;
- VI. Conhecer as normas vigentes para apresentação e redação de trabalhos acadêmicos.

**Art. 18º - Compete ao coorientador de TCC:**

- I. Acompanhar o andamento do trabalho;
- II. Colaborar com o desenvolvimento de partes específicas do TCC;
- III. Facilitar a interação com o Coordenador de TCC.

**Art. 19º - Compete ao Aluno-Orientando:**

- I. Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- II. Comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC e/ou pelo seu orientador;
- III. Manter contatos periódicos com o Professor Orientador, visando ao aprimoramento de sua pesquisa;
- IV. Cumprir com os prazos estabelecidos em calendário próprio, divulgado pelo Coordenador de TCC, para entrega de projetos e versão final do TCC;
- V. Elaborar a versão final de seu TCC de acordo com as normas vigentes e com as instruções de seu Professor Orientador;



- VI. Entregar ao Professor Orientador, na data determinada, 3 (três) cópias da primeira versão do TCC;
- VII. Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o seu TCC;
- VIII. Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros quando das citações, cópias ou transcrições de trechos de outrem;
- IX. Entregar ao Professor Orientador o termo de aceite de autorização para a divulgação do trabalho, utilizando o modelo do **Avaliador**
- X. **ANEXO III.**

### **CAPÍTULO III** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20º** - No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação do TCC, o(a) aluno(a) deverá encaminhar ao orientador a versão final do trabalho, em formato editável e em formato PDF, incorporando as sugestões da Banca, quando houver.

**Parágrafo único:** A critério da banca, este prazo pode ser estendido para até 90 (noventa) dias corridos, caso a banca entenda que o prazo inicial não seja suficiente para a implementação das sugestões apontadas pela banca.

**Art. 21º** - Mediante o cumprimento das exigências estipuladas no Art. 17º - , o Professor Orientador deverá encaminhar ao Coordenador de TCC os seguintes documentos:

- I. Fornecer os dados para o preenchimento do diário de classe pelo Coordenador do TCC;
- II. Formulário de Avaliação do TCC;
- III. Arquivo editável e em PDF com a versão final do TCC;
- IV. Termo de aceite do(s) aluno(s) autorizando a divulgação do trabalho.

**Art. 22º** - Caberá ao coordenador de TCC anexar o trabalho no sistema acadêmico, bem como encaminhar para a publicação no repositório institucional.

**Art. 23º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso ou pelos órgãos superiores, sempre respeitando a competência dos mesmos.

**Art. 24º** - Este regimento poderá sofrer alterações futuras com a anuência de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado do Curso.

**Art. 25º** - O presente regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Joinville, 16 de outubro de 2019.



**ANEXO I**

**PROPOSTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CAMPUS JOINVILLE**

Aluno:												
Título do Trabalho:												
Linha de pesquisa:												
Fases da pesquisa: - Pergunta orientadora: - Construção de argumentos: - Socialização da pesquisa e resultados:												
Resumo da proposta de trabalho:												
Objetivos:												
Justificativa:												
Fundamentação Teórica:												
Metodologia:												
<b>Cronograma de execução</b>												
Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFSC CÂMPUS JOINVILLE

Título do trabalho:

---

---

Aluno	Matrícula

Banca Avaliadora
Orientador:
Membro:
Membro:

Data:	Hora do início:	Hora do término:
Local da defesa:		

Critérios	Notas dos avaliadores		
	1	2	3
Trabalho escrito (Gramática, clareza etc.)			
Conteúdo técnico			
Sequência lógica da apresentação			
Administração do tempo			
Capacidade de expressão oral			
Domínio do tema			
<i>Média</i>			
<i>Nota final</i>			

Observações:

Assinaturas dos avaliadores:

---

Orientador

---

Avaliador

---

Avaliador



**ANEXO III**

**TERMO DE ACEITE PARA DIVULGAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSC, Câmpus Joinville, aceito e autorizo a divulgação e/ou publicação do meu TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, que contém os seguintes dados:

**Título:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)